



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 633/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO
EM 27 06/2018
 ORGAO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1535
 MURAL
da Câmara Municipal de Campina do Simão
SEC. ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2078 – Convênio Federal Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 17.000,00

Conta Despesa: 891

Fonte: 372 (Programa de requalificação das unidades básicas de saúde – Construção Unidades básicas de Saúde)

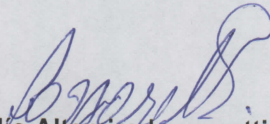
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
372	1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 372	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

Art. 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 633/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 633/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2078 – Convênio Federal Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 17.000,00

Conta Despesa: 891

Fonte: 372 (Programa de requalificação das unidades básicas de saúde – Construção Unidades básicas de Saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
372	1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 372	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:D299C448

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2018. Edição 1535

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>